



**ATOS DO PODER EXECUTIVO****PORTARIA****PORTARIA Nº 238, DE 01 DE JUNHO DE 2023.  
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

*"Concede férias aos servidores que menciona, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

**CONSIDERANDO** o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

- Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias restantes de férias aos servidores do Anexo Único desta Portaria, no período de **03 de Junho de 2023 a 17 de Junho de 2023**.
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei/MS, 01 de junho de 2023.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 238 DE 01 DE JUNHO DE 2023**

<b>SERVIDOR</b>	<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>
FRANCISCO RAIMUNDO FILHO	02/10/2021 A 01/10/2022
VANDERLEI DE ALMEIDA FERREIRA	19/07/2021 A 18/07/2022

**PORTARIA Nº 240, DE 05 DE JUNHO DE 2023**

*"Concede férias aos servidores que menciona, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

**CONSIDERANDO** o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

- Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias aos servidores do Anexo Único desta Portaria, no período de **19 de Junho de 2023 a 03 de Julho de 2023**.
- Parágrafo Único: Os 15 (quinze) dias restantes serão gozados mediante acordo dos Servidores com a Seinfra, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei/MS, 05 de junho de 2023.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 238 DE 01 DE JUNHO DE 2023**

<b>SERVIDOR</b>	<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>
FRANCISCO RAIMUNDO FILHO	02/10/2022 A 01/10/2023
VANDERLEI DE ALMEIDA FERREIRA	19/07/2022 A 18/07/2023

**RESOLUÇÃO SEMAS****Republicação por correção****Resolução nº 009 /CMAS /2023**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jateí em reunião ordinária realizada no dia 25 de maio de 2023, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 324, de 04 de setembro de 1995, regulamentada pela Lei Municipal nº411, de 22 de março de 2002, revogada na Lei nº 593, de 15 de dezembro de 2011, nomeados através DECRETO Nº 049/2022, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

Resolve:

Art.1) Aprovar o balancete quadrimestral do resumo executivo da utilização dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art.2) Esta resolução entra em vigor nesta data de sua publicação,  
Jateí, 26 de maio de 2023

VILMA MARIA DE SANTANA

Presidente do CMAS

**Resolução nº 010 /CMAS /2023**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jateí em reunião ordinária realizada no dia 25 de maio de 2023, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 324, de 04 de setembro de 1995, regulamentada pela Lei Municipal nº411, de 22 de março de 2002, revogada na Lei nº 593, de 15 de dezembro de 2011, nomeados através DECRETO Nº 049/2022, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

Resolve:

Art.1) Aprovar o Plano de Ação Intersetorial do Programa CADUNICO/BOLSA FAMILIA, para o ano de 2023.

Art.2) Esta resolução entra em vigor nesta data de sua publicação,  
Jateí, 26 de maio de 2023

VILMA MARIA DE SANTANA  
Presidente do CMAS

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL 042/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 14.133/2021,

**R E S O L V E:**

**HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado no dia 25/05/2023, às 07h30min na modalidade Pregão Presencial nº. 042/2023, Processo Administrativo nº. 088/2023, que teve por objeto receber propostas para contratação de empresa especializada na realização de Shows Pirotécnicos para as festividades vindouras no Município de Jateí/MS, do tipo menor preço por lote, conforme documentos e especificações do Edital do Pregão Presencial e Ata de Julgamento.

**ADJUDICO**, à empresa vencedora: **COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA BRASILEIRA LTDA**, situada na Rua João Mesquita , n.º 2623, Boa Vista, São José do Rio Preto/SP, inscrita no CNPJ sob nº 02.430.021/0001-72, lote 01 no valor de R\$ 769.700,00 (setecentos e sessenta e nove mil e setecentos reais), lote 02 no valor de R\$ 100.900,00 (cem mil e novecentos reais), lote 03 no valor de R\$ 55.700,00 (cinquenta e cinco mil e setecentos reais), lote 04 no valor de R\$ 96.700,00 ( noventa e seis mil e setecentos reais) e o lote 05 no valor de R\$ 101.700,00 (cento e um mil e setecentos reais).

Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, 02 de junho de 2023.

**Eraldo Jorge Leite**  
Prefeito Municipal

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001.2023**  
**PROCESSO SELETIVO 002.2023**

**ERALDO JORGE LEITE**, Prefeito Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, CONVOCA a pessoa relacionada no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 01 (UM) dia da data da publicação deste Edital, para tomar posse no respectivo cargo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Homologado através do Decreto n. 035/2023, de 02/06/2023 e publicado no DIOJATEÍ em 02/06/2023.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, Centro, nesta cidade, munido dos seguintes documentos:

- a) Laudo médico Pré-Admissional;
- b) Fotocópia da Cédula de Identidade;
- c) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Fotocópia de Comprovação de Inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- e) Fotocópia do Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- f) Fotocópia da Carteira do órgão de Classe (quando exigido);
- g) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com o requisito exigido (quando for o caso);  
<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- h) Conta Salário ou Corrente (Banco do Brasil);
- i) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
- j) Certidão de Antecedentes Criminais 1º e 2º Grau da Justiça Estadual e Federal;  
<https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/br>, <https://www.gov.br/pf/pt-br> ou  
<https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/> .
- k) Fotocópia de certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- l) Fotocópia da Certidão de Casamento (quando for o caso);
- m) Fotocópia do RG e CPF do Cônjuge;
- n) Fotocópia da Certidão de Nascimento, RG e CPF dos dependentes;
- o) Declaração de Bens;
- p) Declaração de não Acumulo de Cargos;

- q) Declaração de não ter sofrido penalidade por práticas de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública;
- r) Fotocópia do Comprovante de Residência Atualizado.
- s) Qualificação Cadastral no e-Social:

<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Jateí/MS, 05 de Junho de 2023.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001.2023**

<b>CARGO: FONOAUDIÓLOGO</b>	
<b>CLAS</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>
1º	DANIELLE BARROSO DE CARVALHO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 096/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 036/2023**

O Município de Jateí-MS, torna público, a realização de um processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Elaboração de Projeto de Prevenção de Incêndio e Pânico provisório referente ao Natal Luz, Aniversário de 60 anos de Jatei, 46º Festa da Fogueira, Virada de Ano e Aprovação Projeto para obtenção de Certificado de 1 ano com Vistoria do Corpo de Bombeiro das Instalações no Parque da Fogueira, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Administração de Jatei/MS, com recebimento de propostas até o dia **09 de junho de 2023 às 11:00 horas**. As solicitações para preenchimento do arquivo proposta deverão ser encaminhadas para o e-mail: [licitacaojatei@gmail.com](mailto:licitacaojatei@gmail.com).

Jateí/MS, 05 de junho de 2023.

**HELOIZA MARIA RIBEIRO FABRO**

Agente de Contratação

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Jateí/MS no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, RESOLVE: HOMOLOGAR, o procedimento licitatório realizado no dia 26/05/2023, as 09h00min, na modalidade Pregão Presencial nº. 005/2023 que teve por objeto a contratação de empresa especializada para cessão de direito de uso de software de Sistema Integrado de Gestão Pública, com conversão e migração de dados, implantação, treinamento inicial e durante toda a vigência do contrato, manutenção e suporte técnico com pelo menos 30 (trinta) acessos para cada um desses sistemas para atender a necessidade da Câmara Municipal de Jateí/MS, de acordo com a solicitação da administração e, em conformidade com o edital e termo de referência, onde constam as demais especificações do objeto, do tipo menor preço global, em favor da empresa: **OCM SOFTWARE PARA AREA PUBLICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.848.574/0001-94**, os itens: 1071 no valor de R\$ 1.600,00; 1076 no valor de R\$ 1.029,00; 1060 no valor de R\$ 850,00; 1064 no valor de 1.250,00; 1061 no valor R\$ 850,00; 1059 no valor R\$ 950,00; 1058 no valor de R\$ 1.300,00; 1075 no valor R\$ 1.300,00; 1065 no valor R\$ 950,00; 1066 no valor R\$ 1.180,00; 1069 no valor R\$ 1.000,00; 1070 no valor R\$ 1.500,00; 1068 no valor R\$ 3.000,00. Por mera indicação e precificação dos módulos em isolado tendo em vista ser um procedimento através de preço global. Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do Edital para que produza os seus efeitos legais.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS, 05 de junho de 2023.**

**- FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO -**

Presidente da Câmara Municipal de Jateí-MS

